



2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA E ESTÁGIO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA E, DE OUTRO, O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA PARAÍBA - IEL, NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA, situada na Av. Maximiano Figueiredo, nº 36, Centro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 07.647.181/0001-91, neste ato designado simplesmente **COREN/PB** e representada pela sua presidente **Dra. RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS**, brasileira, enfermeira COREN nº 122218 ENF, portador da Carteira de Identidade nº 2469961 SSP/PB, CPF nº 033.135.374-13, domiciliado nesta capital, onde pode ser encontrado no endereço acima mencionado, e do outro lado a **O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA PARAÍBA - IEL**, inscrita no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ- do Ministério da Fazenda sob o nº 08.706.467.0001-63, estabelecida na Rua Manoel Gonçalves, 195, José Pinheiro, Campina Grande-PB, neste ato designada **CONTRATADA**, representada por **EULER DE SOUZA SALES** portador do CPF 023.381.944-46 e RG 1918150 SSP PB, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN-PB Nº. 07/2019**, que advém do Processo nº 36/2018, observando as determinações constantes da Lei nº 8.666, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o período de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E EMPENHO

2.1. O valor a ser pago pela Contratante continuará sendo o de **R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos)**, por cada contrato de estágio, o qual deve ser pago no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA.

2.2. O valor total do aditivo para o período de 12 (doze) meses, será de até R\$ 3.749,40 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), correspondendo à intermediação de até 15 (quinze) estagiários;

2.3. A nota de empenho para cobrir as despesas desse aditivo passará a ser a de nº 167, datada em 12 de fevereiro de 2020. E Lançamento de nº 000000270 datado em 06 de janeiro de 2020.



CLAUSULA TERCEIRA- RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogado ficam mantidas para todos os efeitos.


CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Por estarem, assim, justas e contratadas, O COREN-PB e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

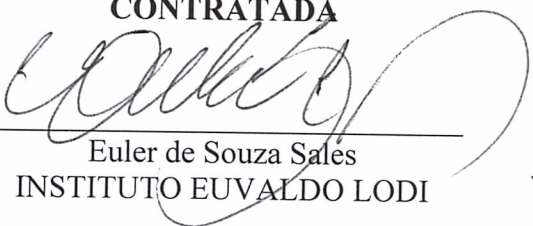


Renata Ramalho da Cunha Dantas
Presidente do COREN-PB



Leide Gláucia de Brito Barreto
Tesoureira do COREN-PB

CONTRATADA



Euler de Souza Sales
INSTITUTO EUVALDO LODI

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

